

CANCELADO Nº
 1.º OFÍCIO
 Fonte Victor
 de Oliveira
 SUBSTITUTO
 Sotermino M.
 V. Coelho
 Procurador
 Juruatense

indo o imóvel acima descrito e caracterizado livre de quaisquer ônus ou impostos, peça presente escritura doavam, como de fato doo-
 do tem, à Outorgada donatária a Prefeitura Municipal de Jaciara, pa-
 ra ser utilizado com a construção de edifícios escolares, e desde/
 já transforem à mesma outorgada donatária toda a posse, domínio, di-
 reitos e ações, que sobre o imóvel doado exerciam, para que a mesma/
 outorgada donatária possa dele usar livremente no fim a que se /
 destina, obrigando-se os outorgantes doadores a fazer a presente /
 doação sempre bôa, firme e valiosa. A presente doação é feita pelo /
 valor de Cêlo.000,00 (dez mil cruzeiros). Pela outorgada donatária
 e ante as mesmas testemunhas me foi dito que accitava, esta escri-
 tura em seus expressos termos, por isso que está de inteiro e ple-
 no acôrdo com a doação que ora lhe é feita, com a condição nela in-
 posta pelos doadores, deixando de apresentar o conhecimento refe-
 rente à recolhimento de imposto de Transmissão Inter-Vivos, por es-
 tar a Prefeitura Municipal de Jaciara, isente do referido tributo,
 de acôrdo com a lei. E de como assim disseram e outorgaram dou fé,
 me pediram e eu lhes lavrei a presente escritura que lida e acha-
 da conforme aceitem e assinam com as testemunhas que são: José Air-
 ton de Lima e Alirio Dias de Souza, brasileiros, maiores, residentes
 neste distrito do que dou fé. Eu, Remy Gonçalves da Silva, Escreven-
 te Juramentada que o escrevi, em tempo: faz a rôgo da outorgante //
 doadora por ser analfabeta: Anelita Matias Celestino, brasileira, ma-
 ior, residente neste distrito do que dou fé. Eu, Remy Gonçalves da /
 Silva, Escrevente Juramentada que o escrevi. Comigo, Raimundo Nonato
 da Silva, Tabelaio de notas subscrevo, (as) ROMUALDO BENTO DE ALMEI-
 DA, ANELITA MATIAS CELESTINO, JOSÉ ALGO MÂRCIO CASSIANO DA SILVA, JO-
 sé Airton de Lima, Alirio Dias de Souza. (Vê-se a margem do livro a
 impressão digital da outorgante) NADA MAIS, Presalada em seguida
 do que dou fé. Eu *Raimundo Nonato* Tabelaio de

notas, o datilografei, conferi e assino em público e raso.

Em teste *R* da verdade

CARTORIO DE PAZ
 Raimundo Nonato da Silva
 BELLIO
 TABELAIO JURAMENTADO
 MUNICIPIO DE JACIARA

Raimundo Nonato da Silva
 MUNICIPIO DE JACIARA

CANCELADO Nº
 1.º OFÍCIO
 Fonte Victor
 de Oliveira
 SUBSTITUTO
 Sotermino M.
 V. Coelho
 Procurador
 Juruatense



ESTADO DE Mato Grosso.

COMARCA DE Dom Aquino.

MUNICÍPIO DE Jaciara,

DISTRITO DE São Pedro da Cipa.

=Rainaldo Monato da Silva=

TABELIAO

ESCRITURA DE DOAÇÃO=

=VALOR CR\$10.000,00=

S A I E M quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de / mil novecentos e setenta e sete (1.977), aos seis (6) de dezembro do dito ano, neste distrito de São Pedro da Cipa, Município de Jaciara, Comarca de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, em meu cartório compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um / lado como outorgantes doadores ROMUALDO BENTO DE ALMEIDA e sua / mulher dona MÔNICA MARIA DE ALMEIDA, brasileiros, casados, agricultor e doméstica, residentes em Brilhante, Município de Jaciara, neste Es- tado, portador do CPF 668.313.461, e de outro lado como outorgada / donatária a Prefeitura Municipal de Jaciara, neste ato representa- da por seu Prefeito Municipal MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, brasileiro, casado, residente em Jaciara, neste Estado, os presente meus conheci- dos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas do que dou fé; E perante estas mesmas testemunhas, pelos outorgantes doadores, me- foidito que a juato título são senhores e legítimos possuidores / do imóvel denominado "São Carlos", situado na parte da Fazenda // "São Carlos", Município de Jaciara, Comarca de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, medido 2.500 ms2. ou sejam 50 metros de frente por 50 metros da frente aos fundos, com as seguintes dividas e confronta- ções: Pela frente com uma estrada, de um lado, com terras dos doado- res; de outro lado também com terras dos doadores; e finalmente pe- los fundos ainda com terras dos doadores. Imóvel esse havido pela Transcrição nº 4.811 do RCI de Dom Aquino, neste Estado. Que possu-

